



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 048/2022-GP/TCE

Natal, 18 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo no dia 22/04/2022, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente do TCE/RN